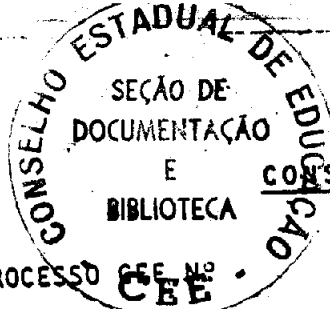




D.O.L. 118 JUN 1988 09

CEE
SEÇÃO DE REVISÃO
16-6-88 / Lutyra

PROCESSO CEE Nº
INTERESSADO:

LOCALIDADE:

ASSUNTO:

RELATOR NA CENE:

RELATOR NO PLENÁRIO: CONS.

INDICAÇÃO CENE-CEE Nº

- APROVADA EM

0791 / 70
LICEU SAO PAULO

SANTOS

FIXAÇÃO DA 1ª SEMESTRALIDADE DE 1987

JATYR EDUARDO SCHALL

JOAO GUALBERTO DE CARVALHO MENESES

280 / 88

15 / 06 / 88

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO: Cuidam os presentes autos de análise das planilhas de custo referentes à 1ª semestralidade de 1987.

2. APRECIACÃO: A análise dos indicadores econômico-financeiros e dos formulários, de conformidade com a Deliberação CEE nº 17/87 demonstra o seguinte:

CURSO(S): 1º Grau - 1ª/4ª série

Foi apresentada a documentação exigida pela Del.CEE nº 17/87 ... Sim

Em caso negativo, quais as peças não apresentadas

Valor autorizado para o 2º semestre/86.....Cz\$ ---

Valor autorizado para o 1º semestre/87.....Cz\$ ---

Valor praticado no 1º semestre/87.....Cz\$ ---

Percentual de aumento aplicado no 1º sem./87 186 %

Mens.1º sem/87, para base de cálculo mens. 2º sem/87Cz\$ 539,84

Foi pedida correção de defasagem para o 2º sem./87 Não

CURSO(S): 1º Grau - 5ª/8ª série

Foi apresentada a documentação exigida pela Del.CEE nº 17/87... Sim

Em caso negativo, quais as peças não apresentadas

Valor autorizado para o 2º semestre/86Cz\$ ---

Valor autorizado para o 1º semestre/87Cz\$ ---

Valor praticado no 1º semestre/87Cz\$ ---

Percentual de aumento praticado no 1º sem./87 186 %

Mens.1º sem/87, para base de cálculo mens. 2º sem/87Cz\$ 580,30

Foi pedida correção de defasagem para o 2º sem./87 Não

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

16-6-88 Aut. 10
Fls. 02

PROCESSO CEE Nº 0791 / 70 (Continuação)

INDICAÇÃO CEE/CENE Nº 280/88

CURSO(S): 2º Grau (Inciso III) -

Foi apresentada a documentação exigida pela Del.CEE nº 17/87... Sim

Em caso negativo, quais as peças não apresentadas

Valor autorizado para o 2º semestre/86Cz\$ ---

Valor autorizado para o 1º semestre/87Cz\$ ---

Valor praticado no 1º semestre/87Cz\$ ---

Percentual de aumento aplicado no 1º sem./87 186 %

Mens.1º sem/87, para base de cálculo mens. 2º sem/87Cz\$ 957,45

Foi pedida correção de defasagem para o 2º sem./87 Não

CURSO(S): 2º Grau - Hau. Esp. de 2º Grau p/Magistério

Foi apresentada a documentação exigida pela Del.CEE nº 17/87... Sim

Em caso negativo, quais as peças não apresentadas

Valor autorizado para o 2º semestre/86Cz\$ ---

Valor autorizado para o 1º semestre/87Cz\$ ---

Valor praticado no 1º semestre/87Cz\$ ---

Percentual de aumento aplicado no 1º sem/87 186 %

Mens.1º sem/87, para base de cálculo mens.2º sem/87.....Cz\$ 897,29

Foi pedida correção de defasagem para o 2º sem/87 Não

CURSO(S): 2º Grau - Técnico de Contabilidade

Foi apresentada a documentação exigida pela Del.CEE nº 17/87... Sim

Em caso negativo,quais as peças não apresentadas.....

Valor autorizado para o 2º semestre/86.....Cz\$ ---

Valor autorizado para o 1º semestre/87Cz\$ ---

Valor aplicado no 1º semestre/87Cz\$ ---

Percentual de aumento aplicado no 1º sem/87 186 %

Mens.1ºsem/87, para base de cálculo mens.2º sem/87.....Cz\$ 672,61

Foi pedida correção de defasagem para o 2º sem/87 Não

CURSO(S): -----

Foi apresentada a documentação exigida pela Del.CEE nº 17/87... Sim

Em caso negativo, quais as peças não apresentadas

Valor autorizado para o 2º semestre/86Cz\$ ---

Valor autorizado para o 1º semestre/87Cz\$ ---

Valor praticado no 1º semestre/87Cz\$ ---

Percentual de aumento aplicado no 1º sem./87..... ---

Mens.1º sem/87, para base de cálculo mens. 2º sem/87Cz\$ ---

Foi pedida correção de defasagem para o 2º sem/87

PROCESSO CEE Nº 0791 / 70
INDICAÇÃO CEE/CENE Nº 280/88

(Continuação)

Fls. 03

3. CONCLUSÃO: A vista do exposto, considerando a documentação apresentada e os indicadores econômico-financeiros, opino pelo deferimento das planilhas de custo, podendo a requerente aplicar, no 1º semestre, os seguintes preços máximos:

Curso: 1º Grau - 1ª/4ª série
Cz\$ 3.239,06 e, para dezembro/87,- Cz\$ 1.026,88

Curso: 1º Grau - 5ª/8ª série
Cz\$ 3.481,81 e, para dezembro/87,- Cz\$ 1.103,84

Curso: 2º Grau (Inciso III)
Cz\$ 5.744,70 e, para dezembro/87,- Cz\$ 1.821,26

Curso: 2º Grau - Hab. Esp. de 2º Grau p/ Magistério
Cz\$ 5.383,75 e, para dezembro/87,- Cz\$ 1.706,82

Curso: 2º Grau - Técnico de Contabilidade
Cz\$ 4.035,68 e, para dezembro/87,- Cz\$ 1.279,44

Curso: =====
Cz\$ =====

Curso: _____
Cz\$ _____

Curso: _____
Cz\$ _____

Curso: _____
Cz\$ _____

Curso: _____
Cz\$ _____

Curso: _____
Cz\$ _____

CEE/CENE em 6/6/88

a) Jatyr Eduardo Schall
Relator

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Indicação, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 15 de junho de 1988.

a) Consº JORGE NAGLE
Presidente